



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

L E I Nº 311/92

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
GUARDA-MIRIM DE MUNDO NOVO-MS".**

A CÂMARA MUNICIPAL de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, **aprovou** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a GUARDA-MIRIM DE MUNDO NOVO-MS., entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS.

Daudt Conceição

Daudt Conceição

PREFEITO MUNICIPAL